



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA
Av. Hilza Terezinha Pagani, 280 - Parque Residencial Pagani, Palhoça/SC.
FONE: 3220-0300 – CNPJ: 82.892.316/0001-08 – CEP: 88 130-900
site: palhoca.atende.net

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

1. SECRETARIA(S) REQUERENTE(S)

- 1.1.** Secretaria Municipal de Assistência Social

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 2.1.** A presente contratação tem por objeto a criação e produção de materiais gráficos destinados às campanhas institucionais do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) de Palhoça, conforme calendário de datas comemorativas relacionadas aos direitos da criança e do adolescente, e para o Programa Família Acolhedora, nos termos da Resolução nº 09/2026/CMDCA. Os materiais compreendem, por campanha, artes para redes sociais, folders impressos e banners, com quantitativos individuais por campanha conforme tabela do item 4 e especificações do Termo de Referência.

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 3.1.** Considerando a necessidade de produção de materiais gráficos de qualidade para a divulgação das campanhas previstas no calendário de datas comemorativas relacionadas aos direitos da criança e do adolescente, garantindo ampla comunicação junto à rede de proteção e à sociedade civil do município de Palhoça;
- 3.2.** Considerando a importância da identidade visual padronizada para fortalecer a imagem institucional do CMDCA, assegurando uniformidade e qualidade nos materiais produzidos para cada campanha;
- 3.3.** Considerando a necessidade de entrega dos materiais dentro dos prazos estabelecidos, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias em relação à data de cada campanha, garantindo tempo hábil para ampla divulgação, e em até 60 (sessenta) dias para as campanhas cujas datas já tenham ocorrido;
- 3.4.** Considerando a necessidade de materiais específicos para o Programa Família Acolhedora, incluindo artes para redes sociais, 1.000 (mil) folders e 2 (dois) banners com tripés para uso em eventos, palestras e seminários, visando à sensibilização da comunidade e ao fortalecimento do programa no município;
- 3.5.** Dessa forma, justifica-se a contratação de empresa especializada em criação e produção gráfica para garantir a qualidade, a uniformidade e a tempestividade na produção dos materiais do CMDCA, assegurando o cumprimento dos princípios da eficiência, da publicidade e da transparência na comunicação institucional do Conselho.





**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA**

Av. Hilza Terezinha Pagani, 280 - Parque Residencial Pagani, Palhoça/SC.
FONE: 3220-0300 – CNPJ: 82.892.316/0001-08 – CEP: 88 130-900
site: palhoca.atende.net

4. ESTIMATIVA DE QUANTIDADE

Item	Qtde.	Unid. medida	Especificação	Preço Unit. (R\$) MÉDIA DE 03 ORÇAMENTOS	Preço Máx. Total (R\$)
01	21		Artes para redes sociais – confecção de 20 (vinte) artes para redes sociais e 1 (uma) arte para camiseta, para divulgação das campanhas.	1.213,00	25.473,00
02	12000		Folders impressos com criação de arte inclusa – quantitativos específicos por campanha, (total aproximado: 12.000 folders). 29,7x21 em couchê 150g 4x4 com uma dobra e 10 cores.	2,13	25.560,00
03	28		Banners impressos com criação de arte inclusa, 120x90 (cm), em 10 cores.	1.957,33	54.805,24
04	02		Banners impressos com tripé e criação de arte inclusa, 120x90 cm, em 10 cores.	2.094,00	4.188,00
Total				R\$ 110.026, 24	

5. ANÁLISE DE LICITAÇÃO

5.1. (x) SIM ou () NÃO

Não há processo licitatório para o objeto em questão .

6. PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO

6.1. Estima-se que o processo ocorra em JUNHO / 2026.





**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA**

Av. Hilza Terezinha Pagani, 280 - Parque Residencial Pagani, Palhoça/SC.
FONE: 3220-0300 – CNPJ: 82.892.316/0001-08 – CEP: 88 130-900
site: palhoca.atende.net

Palhoça/SC, 13 de maio de 2026.

Maurício Roque da Silva
Secretaria Municipal de Assistência Social

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 20/05/2026 17:44 -03:00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSSE: <https://c.ipm.com.br/pt/73036e4fdaf>

